PROJETO DE LEI N.º /2019.

Extingue cargos e cria vagas que especifica, altera nomenclatura de cargo, bem como dispositivos da Lei n.º 2.281, de 24 de março de 2005, que "dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências", e da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, que "dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unaí (MG), estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unaí, os cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência e Assessor de Vereador II, de recrutamento amplo, com vencimentos, quantitativo de vagas e atribuições descritos nos Anexos IV e V da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Ficam criadas, no âmbito do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unaí, 15 vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor de Vereador I, de recrutamento amplo, com vencimento, quantitativo de vagas e atribuições descritos nos Anexos IV e V da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005.

Art.3º Fica alterada, no âmbito do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Unaí, a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de Assessor de Vereador I para Assessor de Vereador.

Art. 4º A alínea "e" do inciso I do artigo 6º da Lei n.º 2.281, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ….....

I –

e) Chefia de Gabinete da Presidência;" (NR)

Art. 5º O *caput* do artigo 7º da Lei n.º 2.281, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Mesa Diretora é assessorada pelo Secretário Geral, Consultor Jurídico, Consultor de Comunicação e Cerimonial, Secretário do Presidente, Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor de Vereador, vinculado à Presidência." (NR)

Art. 6º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 32 da Lei n.º 2.281, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32.....

.....

§ 1º Na composição de seu gabinete, cada Vereador, à exceção do Presidente da Câmara, poderá ter 2 (dois) Assessores de Vereador, que ficarão incumbidos de cuidar dos assuntos pertinentes à função do respectivo Vereador.

§ 2º O Assessor de Vereador será nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação do respectivo Vereador.

§ 3º....." (NR)

Art. 7º O Anexo IV da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 8º O item 5 do Anexo V da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, passa a denominar-se Assessor de Vereador.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogados os itens 6 e 7 do Anexo V da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005.

Unaí-MG, 13 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente
PTB

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente
PR

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
PTB

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário
PRB

VEREADOR ALINO COELHO
PSDB

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
MDB

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSC

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
PSL

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
MDB

VEREADORA SHILMA NUNES
PDT

VEREADOR VALDMIX SILVA
PMN

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N.º....., DE.... DE DE 2019.

“ANEXO IV DA LEI N.º 2.283, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Código	Quantitativo	Recrutamento	Vencimento
Secretário Geral da Câmara				
Secretário do Presidente				
Chefe de Gabinete da Presidência				
Assessor de Vereador	CM-APV	29		
Coordenador do Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – Caec.				
Diretor da Escola do Legislativo				

” (NR)

Justificativa

O presente projeto visa a extinção dos cargos de Assessor de Gabinete da Presidência e Assessor de Vereador II, bem como a criação de mais 15 vagas do cargo de Assessor de Vereador I, que passa a denominar-se, nos termos deste projeto, Assessor de Vereador.

Optou-se por unificar os Assessores de Vereadores no âmbito desta Casa de Leis, tendo em vista o princípio constitucional da isonomia, já que os ocupantes dos referidos cargos desempenham atividades semelhantes.

Quanto à estimativa de impacto orçamentário e financeiro da matéria, bem como a declaração do ordenador de despesa, documentos imprescindíveis para aprovação deste tipo de proposição, estes seguem anexos a presente proposição.

São esses os motivos que ensejaram a presente propositura.

Unaí-MG, 13 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente
PTB

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente
PR

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
PTB

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário
PRB

VEREADOR ALINO COELHO
PSDB

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
MDB

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSC

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
PSL

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
MDB

VEREADORA SHILMA NUNES
PDT

VEREADOR VALDMIX SILVA
PMN